XXXVIII RAID DA MEIA NOITE
REGULAMENTO DA PROVA

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão abertas a critério da organização, por meio de sistema próprio, ficando disponível enquanto houverem vagas ou a critério da organização, quando serão informados os valores para o devido cadastramento.

1. DAS GENERALIDADES

1.1 - O Jeep Clube do Rio Grande do Norte realizará nos dias 20 e 21 de novembro de 2026 o XXXVIII RAID DA MEIA NOITE, que será regido por este regulamento geral e seus adendos.

1.2 - O RAID, nesta XXXVIII Edição, será EXCLUSIVO para sócios e convidados, que terá como principal objetivo o confraternização e competição saudável entre os Jipeiros do Rio Grande do Norte.

1.3 - O XXXVIII RAID DA MEIA NOITE será disputado por equipes (de até 3 veículos), e individualmente para cada categoria correspondente ao veículo, estando os participantes inscritos por equipes compostas por três veículos.

1.4 - Todos os participantes do XXXVIII RAID DA MEIA NOITE submetem-se às determinações deste regulamento, inclusive os CARROS DE APOIO e AMIGOS DO RAID.

1.5 - A inobservância de qualquer determinação prevista neste regulamento e/ou seus adendos implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO COMPETIDOR ou da EQUIPE.

1.6 - O início da prova para o COMPETIDOR se dá após a largada oficial, e o término da prova para o COMPETIDOR se dá com o cruzamento da linha de chegada ou, ainda, pela desistência, caracterizada pelo afastamento do percurso da prova. O encerramento geral da prova será declarado pelo Diretor Geral de Prova e é irrevogável.

1.7 – A organização do evento não se responsabiliza pelo deslocamento das EQUIPES e AMIGOS DO RAID, em caso de desistência do evento antes do seu encerramento.

2. DOS COMPETIDORES

2.1 – O competidor, só poderá utilizar 1 (um) veículo (vedada a substituição), onde receberará um numero, conforme sorteio, no dia e local do briefing.

2.2 – A inscrição do RAID será feita por meio de link a ser disponibilizado pela organização, quando piloto e co-piloto deverão preencher formulário com dados pessais e CNH válida.

2.3 – O Kit Raid do piloto é pessoal e intransferível, podendo ele mudar seu co-piloto antes do início da prova, desde que comunicando, formalmente, por escrito, sob o pagamento de multa de R$300,00 à organização (e apresentando os documentos eventualmente requeridos) que produzirá despacho deferindo ou indeferindo a substituição. Eventuais alterações de co-piloto, contudo, não importarão em obrigatoriedade da organização fornecer tamanho diferente da camisa originalmente informada quando da inscrição, bem como outros componentes do kit.

2.4 – A entrega do kit somente ocorrerá no briefing, ao responsável pela equipe, indicado no momento da inscrição.

2.5 – Os CARROS DE APOIO seguem as mesmas regras dos COMPETIDORES, incluindo as penalidades previstas no Item 15, sendo aplicadas à equipe a qual pertença.

2.6 – É obrigatória a inscrição do co-piloto/navegador em cada equipe (piloto e co-piloto), podendo este assumir a direção do veículo desde que esteja devidamente habilitado em conformidade com o Conselho Nacional de Trânsito, entretanto sendo opcional sua permanência dentro do carro durante a realização do obstáculo.

2.7 – É obrigatória a participação de, no mínimo, o responsável pela equipe (capitão de equipe definido no formulário de inscrição) no briefing, em data e local a serem divulgados pela organização do evento. Ressaltamos ainda a importância da participação de todos os pilotos e co-pilotos neste momento de confraternização e esclarecimento sobre as principais regras da prova e sobre o regulamento geral.

2.8 - Não será permitido o terceiro ou demais ocupantes no veículo (Zequinhas) durante a transposição dos obstáculos, podendo este seguir nos deslocamentos.

2.9 – A numeração do veículo (piloto e co-piloto) deverá sempre ser fixada na lateral de cada veículo que a compõe. Se não for possível nas laterais deverá ser colocada em outras partes do veículo que possibilitem boa visibilidade, observado o mapa de adesivagem, demonstrado no briefing.

3. DAS EQUIPES DE ORGANIZAÇÃO DE PROVA

3.1 – A Direção de Prova será composta por 1 (um) Diretor Geral, e Diretores de Obstáculo que poderão ser auxiliados por fiscais e auxiliares/ajudantes.

3.2 - Cabe a Direção de Prova fazer cumprir os princípios deste regulamento, no âmbito desportivo/competitivo bem como gerenciar todo evento, inclusive solucionar possíveis questionamentos que porventura venham a surgir, excluindo-se totalmente a esfera civil e criminal, haja vista a falta de força cogente destas nesta seara.

3.3 – Cabe ao Diretor Geral coordenar a equipe de organização da prova, bem como resolver os casos omissos;

3.4 – Cabe aos Diretores de obstáculos julgar os casos inerentes ao seu obstáculo, com base neste Regulamento, auxiliar as funções dos Fiscais de Prova e ainda sugerir e aconselhar ao Diretor Geral nas decisões técnicas sobre a prova;

3.5 – Aos Fiscais de Prova compete a fiscalização dos obstáculos, bem como fazer com que todos cumpram fielmente o previsto neste regulamento e seus adendos.

3.6 – Aos demais membros da equipe de organização caberá função conforme determinada pelo Diretor Geral;

3.7 – O fiscal de prova tem fé pública na competição e sua palavra somente poderá ser contestada mediante apresentação de provas irrefutáveis (exclusivamente por meios oficiais da organização).

3.8 – Caso um competidor entre em desacordo com qualquer membro da organização do evento, chegando a entrar em discussões acaloradas com ele, será sumariamente desclassificado.

3.9 – A organização de prova só responderá aos questionamentos realizados pelo Capitão da Equipe.

3.10 – O sistema de cronometragem será manual, ou seja, através de cronômetros manuseados pelos fiscais de prova.

4.11 – A direção de prova poderá escolher, eventualmente, obstáculos que não serão transpostos pelos competidores.

4. DOS VEÍCULOS

4.1 – Somente será admitido na prova veículo 4x4 e não será permitido o uso de correntes nos pneus.

4.2 - É permitido o uso de acessórios para transposição de obstáculos, ancorados em recursos naturais ou puxados somente por outros veículos da sua equipe, não sendo permitido utilizar outros veículos nem CARRO DE APOIO para tal finalidade, exceto após esgotamento do tempo máximo do obstáculo e autorizado pela direção de prova, sendo fornecido o tempo de transposição pela equipe de fiscalização do obstáculo. É de responsabilidade do piloto e do co-piloto a ancoragem dos seus veículos.

4.3 – Os veículos deverão manter a originalidade no tocante ao número de pneus.

4.4 – Cada veículo deverá obrigatoriamente dispor de ponto de ancoragem (bola, gancho ou alça) EM BOM ESTADO DE UTILIZAÇÃO, NA FRENTE E ATRÁS e uma cinta (de no mínimo 6 metros e 10 toneladas) de reboque e com capacidade de carga compatível com o peso/tamanho do veículo.

4.5 – No dia da prova haverá inspeção para verificação da adequação dos veículos ao regulamento, bem como do mapa de adesivagem. A desconformidade em um desses quesitos DESCLASSIFICA o veículo.

4.6 - Não será permitido divulgação de nenhuma outra empresa/pessoa/marca que não as oficiais do evento, observado o mapa de adesivagem, salvo excessão expressa no item 4.8.

4.7 - A adesivagem fora do padrão do mapa de adesivagem ou divulgação de empresa/pessoa/marca diferente das oficiais do evento desclassificará o competidor de imediato, tanto na largada, como no decorrer de toda a prova.

4.8 – Aquele competidor que tiver interesse em manter adesivos de patrocinadores pessoais ou permanentes, deverá requerer autorização à Direção de prova, que poderá excepcionalmente deferir ou não.

4.9 – Colaboradores Financeiros (e/ou Patrocinadores se houver) com cotas MASTER e OURO poderão possuir veículos personalizados com a marca, além de seguir mapa de adesivagem.

4.10 - Não é obrigatória a utilização de rádio VHF, porém será utilizado pela organização para efeito de informações importantes. Recomenda-se a utilização de rádio VHF 2M, portátil ou fixo, sempre obedecendo a legislação e normas da ANATEL. A freqüência oficial do Raid é a 144.800 Mhz simplex, mas outras frequencias (para organização e para competidores) poderão ser utilizadas para a prova. A não utilização do rádio pelo competidor não poderá ser invocada em seu favor, por qualquer motivo ou consequencia advinda desta não utilização.

4.11 - É obrigatório que todos os veículos tenham snorkel (ou qualquer outro isolamento que possibilite a transposição de alagados sem danificar o veículo) – caso o veículo seja danificado pelo ingresso de água ou lama em seu motor, nem o Jeep Clube RN, nem seus membros serão responsabilizados.

5 - DOS AMIGOS DO RAID

5.1 – Haverá a modalidade “Amigos do Raid” e estes participantes serão selecionados e convidados e estarão submetidos a este regulamento;

5.2 – Os Amigos do Raid estarão comparados aos carros de apoio para fins de acesso ao local das provas, sem direito a café da manhã ou qualquer outro benefício;

5.3 - Serão vendidas camisas para quem desejar acompanhar a prova, como Amigo do Raid, mantido o critério de aprovação das pessoas interessadas. E é obrigatório que o veículo tenha snorkel ou isolamento para alagados e tração 4x4, bem como cumprir o Item 4.10. O valor será de R$200,00 (dando direito acesso ao carro e uma camisa para o motorista). Cada carro de apoio terá direito a três pulseiras de acesso e duas testeiras; Caso os ocupantes queiram adquirir as camisas, deverão realizar a compra, ao valor de R$90,00, até o ato da inscrição do carro de apoio.

5.4 - A quantidade de “Amigos do Raid” é limitada ao número de equipes participantes.

5.5 – Caso o amigo do Raid ingresse no comboio sem as condições de segurança necessárias, referente a snorkel e isolamento para alagados e tração 4x4, bem como cumprir o Item 4.10, estará assumindo inteiramente a responsabilidade para o caso de algum incidente ou avaria que ocorra em seu veículo, isentando o JCRN e seus integrantes de responsabilidade.

6. DAS CATEGORIAS

6.1 – A classificação dos competidores nas categorias FORÇA LIVRE e FORÇA ESPECIAL.

6.2 – **FORÇA LIVRE** – Todos os veículos 4x4 com motores aspirados 4cc, movidos a gasolina, álcool, ou GNV, não sobre alimentados, excetuando-se Cherokee, Wrangler, Compass e Renegade;

6.3 - **FORÇA ESPECIAL** – Consideram-se nessa categoria os veículos 4x4 que não se enquadre na categoria anterior, especial e exemplificativamente (não exauriende) todos os carros aspirados/turbo, diesel, etanol, gasolina e nitro acima de 4cc, ou demais motores 4 cilindros equipados com turbo;

7. DA ADESIVAGEM

7.1 – A adesivagem será realizada por ocasião do Briefing, em data e local a serem definidos pela organização do evento e previamente comunicado aos participantes;

7.2 - Não será permitida divulgação de nenhuma outra empresa/pessoa/marca que não as oficiais do evento, tendo o competidor que retirar ou cobrir tal divulgação. Adesivagem fora do padrão do mapa de adesivagem ou divulgação de empresa/pessoa/marca diferente das oficiais do evento desclassificará o competidor de imediato, tanto na largada, como no decorrer de toda a prova. Só será permitido carros personalizados para patrocinadores e/ou colaboradores financeiros, ressalvada a hipótese do Item 4.8 acima;

7.3- O mapa de adesivagem será personalizado, considerando as características físicas dos veículos e, em casos excepcionais, pela falta de locais de adesivagem, a direção de prova irá deliberar da forma mais adequada ao interesse do patrocinador.

8. DO BRIEFING

8.1 – Haverá um *briefing* (reunião instrutória) aos pilotos e co-pilotos, em data e local a serem definidos pela organização do evento e comunicado previamente aos participantes. Como o regulamento já terá sido entregue com antecedência, o briefing servirá para sanar eventuais dúvidas que ainda restem, bem como será explicada toda a prova.

8.2 – O início do *briefing* se dará com uma chamada, sendo a presença fisica do Capitão da equipe obrigatória; NÃO haverá *live* (internet). A não participação do Capitão da equipe no *briefing* penaliza a equipe com 10 minutos no seu tempo total de prova.

8.3 - Após os esclarecimentos das dúvidas, será realizado o sorteio das equipes, com a ordem de largada, obedecendo a ordem crescente por número (da equipe 1 até o último quantitativo inscrito) e entregues os KITs.

8.4 – A ordem de sorteio dos números de largada se dará conforme a seguinte prioridade: Equipes compostas por 3 veículos da categoria Força Livre predominantemente composta por JEEP (especificados no item 6.2), seguida por equipes compostas por, no mínimo, 2 veículos da JEEP enquadrados na categoria Força Livre (especificados no item 6.2), e por fim sorteiam-se as demais equipes inscritas no evento.

9. DA LARGADA

9.1 - A ordem de largada do XXXVIII RAID DA MEIA NOITE seguirá de acordo com o sorteio realizado no *briefing*, por categoria, e obedecerá a ordem crescente de números das equipes do sorteio. A hora oficial será a hora GPS da organização e o COMBOIO largará pontualmente às 21:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/11/2026 (sexta-feira) em local que será informado pela organização em tempo apropriado.

9.2 – Na ocasião da largada, é indispensável a assinatura do termo de responsabilidade por todos os pílotos e co-pilotos, devidamente preenchido e assinado, sem o qual não será permitida a largada no evento, juntamente à apresentação das CNH´s de ambos.

9.3 - Com o intuito de estimular a conservação da originalidade dos Jeep´s e considerando que é dele o pioneirismo do esporte fora de estrada mundial e, sobretudo, por ser a razão da existência do Jeep Clube RN, as equipes da Força Livre, compostas apenas por JEEPs (especificados no item 6.2) terão preferência na largada, conforme a definição da ordem de largada definida no *briefing*.

9.4 – Excepcionalmente, nesta edição do RAID DA MEIA NOITE, para a largada nos obstáculos, haverá a preferência para a largada dos veículos Jeeps da categoria Força Livre, na frente das demais categorias, seguindo as demais categorias nos moldes deste regulamento.

10. DOS DESLOCAMENTOS

10.1 – Para o deslocamento, os participantes deverão seguir a direção de prova em formação de comboio até os obstaculos, sempre mantendo no visual o veículo que venha atrás, desde que não haja outra orientação da organização.

10.2 - A velocidade máxima permitida nos deslocamentos é de 40KM/H, com tolerância de 10%. O não cumprimento deste limite penaliza o competidor com 1 minuto, para efeito de medição considera-se a penalidade se for registrado o excesso de velocidade por mais de 5 (cinco) segundos.

10.3 - cortar caminho nos deslocamentos para chegar aos obstáculos penalizará o competidor em 03 (três) minutos.

10.4 – Durante o deslocamento, especialmente em área urbana, os veículos deverão permanecer com os faróis ligados e os competidores deverão atentar às normas do Código Nacional de Trânsito.

11. DOS OBSTÁCULOS

11.1 – A prova poderá ser composta por até 08 (oito) obstáculos, divididos entre transposição com tempo e indoor de velocidade. Todos os obstáculos têm o mesmo peso, sendo o tempo máximo de 5 minutos atribuído como penalidade ao piloto que não concluir o obstáculo ou extrapolar o tempo máximo permitido. O piloto que cortar caminho ou não passar pelo obstáculo, receberá uma das punições previstas na cláusula 15.7.

11.2 - O piloto terá o tempo de cada obstáculo somado individualmente, para definir o campeão por categoria. De acordo com o andamento da prova, os Diretores de obstáculo, COM AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR GERAL, poderá anular obstáculos e também poderá criar novos obstáculos, em substituição ou não, aos cancelados.

11.3 – A ordem de largada nos obstáculos obedecerá aos seguintes critérios:

11.3.1 – primeiro Jeeps da categoria Força Livre, seguidos da ordem numérica das equipes definida no *briefing*;

11.4 – O reconhecimento do obstáculo é um direito das equipes (pilotos e co-pilotos), mas não é obrigatório. De acordo com o obstáculo, será definido pelo Fiscal de prova um tempo para reconhecimento do obstáculo, o qual deverá ser feito a pé pelos competidores. Não será permitido reconhecimento com qualquer veículo, ou pessoa, que não os competidores. A inobservância das normas de reconhecimento penaliza o veículo (piloto e co-piloto) com a DESCLASSIFICAÇÃO.

11.5 – Cada obstáculo de transposição só será validado, caso o mesmo seja transposto por no mínimo de 10% dos veículos que tentarem fazer a transposição.

11.5.1 – A Direção de Prova poderá decidir pelo cancelamento/invalidação do obstáculo a qualquer momento da realização do evento.

11.6 – Quando houver bandeira de um lado e de outro (opostas), o competidor deverá passar entre as bandeiras.

11.7 – Nos obstáculos, as bandeiras de LARGADA E CHEGADA serão de cor QUADRICULADAS. As de sinalização (passagem obrigatória) serão VERMELHAS à esquerda e AZUIS à direita. Eventuais pontos onde possa haver algum perigo serão sinalizados com bandeira LARANJA.

12. - DINÂMICA DOS OBSTÁCULOS

12.1 - OBSTÁCULO DE INDOOR DE VELOCIDADE - Esse obstáculo será realizado individualmente (apenas um carro por vez) e DEPENDERÁ DA AUTORIZAÇÃO DO FISCAL PARA LARGAR. O caminho correto a ser cumprido será demarcado por bandeiras azuis a

DIREITA e bandeiras VERMELHAS a esquerda. O tempo atribuído como resultado do obstáculo será a diferença entre o tempo de largada e o tempo de chegada.

12.2 - OBSTÁCULOS DE TRANSPOSIÇÃO COM TEMPO - O tempo atribuído como resultado do obstáculo será a diferença entre a hora de largada e a hora de chegada. Cada competidor terá o tempo máximo de 05 minutos para transpor cada obstáculo. OBSTÁCULOS DE TRANSPOSIÇÃO NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO DO FISCAL PARA LARGAR. A largada e a chegada serão marcadas com duas bandeiras QUADRICULADAS, as quais deverão ser cruzadas por cada piloto. Nesse obstáculo existirão bandeiras AZUIS à direita e VERMELHAS à esquerda demarcando o caminho correto a ser cumprido.

12.2.1 Após 5 (cinco) minutos de sua largada, o competidor que não tiver ultrapassado as bandeiras QUADRICULADAS de chegada perde o obstáculo e deve se retirar ou ser retirado imediatamente do trecho, liberando assim o obstáculo.

12.2.2 - O competidor que após solicitação da organização demorar intencionalmente mais de um minuto para sair, poderá, a critério do fiscal de prova, ser penalizado em até 3 (três) minutos.

12.2.3 - Dentro do obstáculo, o veículo (piloto e co-piloto) poderá usar cinta, guincho, fazer ancoragem em pontos de apoio naturais ou em outros veículos da própria equipe, para que possam puxar e concluir o obstáculo se necessário.

12.2.4 - Só será permitida a ajuda de veículo de uma outra equipe (mesmo para ancoragem), somente após expirado o tempo (5 minutos) do competidor dentro do obstáculo. A penalidade por receber ajuda de outra equipe, dentro do tempo regulamentar de transposição, será a perda do obstáculo, ou seja, 5 (cinco) minutos para o competidor.

13. - DOS RESGATES DURANTE A PROVA

13.1 – Os Resgates serão feitos pela própria equipe (piloto e co-piloto e outro veículo da equipe), como já mencionado, através de equipamentos e acessórios, ancorados em recursos naturais, não sendo permitido CARRO DE APOIO para tal finalidade, exceto após esgotamento do tempo máximo do obstáculo e autorizado pela direção.

13.2 - Será permitido o resgate entre equipes concorrentes somente após o tempo limite do obstáculo ter expirado (5 min). TODAVIA, ESSE RESGATE SOMENTE SERÁ PERMITIDO COM A AUTORIZAÇÃO DO FISCAL. Caso o resgate seja realizado sem a autorização do fiscal de prova, a equipe poderá ser desclassificada ou perderá o obstáculo.

14. DA SEGURANÇA DOS COMPETIDORES, DA ORGANIZAÇÃO E DOS PARTICIPANTES EM GERAL

14.1 - O co-piloto poderá assumir a direção do veículo desde que esteja devidamente habilitado em conformidade com o Conselho Nacional de Trânsito.

14.2 – É obrigatório o uso de barra anti-capotagem (Santo Antônio) de 06 pontos de apoio, no mínimo, para veículo que não tenha teto rígido, sendo a grade do pára-brisa considerada como 02 pontos de apoio.

14.3 - O uso do capacete é obrigatório, sendo recomendado o uso de bota/calçado reforçado, durante a transposição dos obstáculos e o capacete a ser utilizado tem que ser do tipo que usa em atividades automobilística e motociclística, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, fechado. Não será permitido o uso de capacete que não seja de uso em atividade automobilística e motociclística, como por exemplo: capacete de construção civil, rapel, ciclista e similares. DURANTE A TRANSPOSIÇÃO DO OBSTÁCULO É OBRIGATÓRIO O USO CONTÍNUO DO CAPACETE (PILOTO E CO-PILOTO), INCLUSIVE NO CASO DO CO-PILOTO DESCER DO VEÍCULO PARA MANUSEAR CINTA, GUINCHO, OU OUTRO ACESSÓRIO, E, IGUALMENTE, PARA OS INTEGRANTES DAS VIATURAS DA EQUIPE, QUE PORVENTURA FOREM PRESTAR AUXÍLIO AO VEÍCULO PRESO NO OBSTÁCULO.

14.4 – É obrigatório o uso de cinto de segurança a partir da largada e em todo o trajeto do Raid, inclusive nos deslocamentos e transposição de obstáculos.

14.5 – Cada veículo deverá, obrigatoriamente, dispor de ponto de ancoragem (bola, gancho ou alça) EM BOM ESTADO DE UTILIZAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS e uma cinta (de 6 metros no mínimo) para reboque. A inobservância dessa exigência acarretará punição de 2 minutos para cada obstáculo em que for necessário o uso.

14.6 – Piloto e co-piloto são responsáveis pela avaliação do melhor trajeto para a transposição do obstáculo, mas essa avaliação somente poderá ser feita a pé e sem nenhum carro ou pessoa dentro do obstáculo que não os competidores da vez. O descumprimento desta condição acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do veículo infrator e seus ocupantes.

14.7 – NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR COMPETIDORES, PARTICIPANTES E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

14.8 – Caso seja constatado o uso de bebidas alcóolicas por competidores, estes serão sumariamente desclassificados.

14.9 – Com o intuito de evitar o uso de bebidas alcoólicas durante a competição, o Fiscal de Prova poderá aplicar em momentos aleatórios o uso de etilômetro (bafômetro). Qualquer medição diferente de ZERO implicará na DESCLASSIFICAÇÃO automática do competidor examinado. O co-piloto poderá assumir a direção do veículo desde que, sendo imediatamente submetido ao mesmo exame pela organização da prova, reste aprovado. Caso contrário ambos serão DESCLASSIFICADOS e a equipe, consequentemente, penalizada por ficar incompleta.

14.10 – Todos os competidores, bem como organizadores e os participantes em geral deverão observar e não ultrapassar os limites de segurança sinalizados como tal através de bandeiras, bumpers, placas, faixas e avisos a serem colocados em toda a extensão da prova.

14.11 – O PROCEDIMENTO DE RESGATE DE VEÍCULOS PRESOS EM OBSTÁCULOS, SEJA QUANDO O TEMPO DE TRANSPOSIÇÃO AINDA ESTEJA EM CURSO, OU DEPOIS DE ESTOURADO O TEMPO DE TRANSPOSIÇÃO, QUANDO FOREM USADAS CINTAS OU GUINCHOS, QUE SÃO INSTALADAS NA ANCORAGEM PELO CO-PILOTO, **SÓ DEVE SER**

INICIADO APÓS O CO-PILOTO SE AFASTAR DA VIATURA, PARA EVITAR LESÃO/ACIDENTE COM ROMPIMENTO DE CINTA OU CABO!!

15. DAS PENALIDADES

15.1 – A direção de prova poderá DESCLASSIFICAR, a seu critério, qualquer competidor ou equipe (piloto e co-piloto) que venha desacatá-la ou a qualquer membro da organização; bem como praticar ato considerado antidesportivo, perigoso, agressivo ou lesivo ao evento, a algum expectador ou a outro(s) participante(s).

15.2 – Será DESCLASSIFICADO o competidor que não portar fixados no local previsto no mapa, os adesivos do evento e dos patrocinadores. Adesivos/divulgação de empresa(s)/pessoa(s)/marca(s) que não as oficiais também DESCLASSIFICARÁ.

15.3 – Será DESCLASSIFICADO o competidor que se negar a realizar o exame de bafômetro/etilômetro ou tendo-o feito, apresente resultado diferente de ZERO.

15.4 - Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova ou se dispensado que o seja em local apropriado (lixeira). Partes do carro (ex.: vidros, pedaços, peças, placas, etc.) deixadas voluntariamente pela equipe (piloto e co-piloto) também serão consideradas lixo para fins de punição. As partes deixadas involuntariamente, uma vez que forem avisadas à equipe (piloto e co-piloto) por qualquer pessoa, passam a ter o tratamento de abandono voluntário. O piloto ou co-piloto que for flagrado abandonando ou jogando detrito ou lixo em qualquer ponto do trajeto ou que possa ser identificado, mesmo que posteriormente, será penalizado com a DESCLASSIFICAÇÃO.

15.5 – Haverá ao longo do trajeto da prova, testes de teor etílico (bafômetro) podendo ser solictada sua aplicação no condutor do veículo. Caso o condutor do veículo apresente índice alcoólico diferente de ZERO, o infrator será punido com a DESCLASSIFICAÇÃO e o condutor deverá passar o volante para o seu companheiro de equipe (piloto e co-piloto) que deverá imediata e obrigatoriamente submeter-se ao mesmo teste. Se os dois apresentarem o índice alcoólico diferente de ZERO, ou recusar-se a fazer o teste, a dupla será DESCLASSIFICADA.

15.6 – Quando uma largada for permitida com a autorização dos DIRETORES E FISCAIS DE PROVA, a equipe (piloto e co-piloto) que entrar no obstáculo antes do mesmo ser liberado será penalizada com 5 (cinco) minutos.

15.7 - Desviar o caminho dentro do obstáculo penalizará o competidor com 4 (quatro) minutos. Desviar o caminho a fim de evitar o obstáculo penalizará o competidor em 08 (oito) minutos ou desclassificação – a critério da organização.

15.8 – A equipe (piloto e co-piloto) que não se apresentar na hora definida para sua largada nos obstáculos, será penalizada com 1 (um) minuto e largará imediatamente após a última equipe (piloto e co-piloto) de sua categoria.

15.9 – Cada bandeira derrubada ou quebrada pelo competidor, penalidade de 01 (um) minuto por bandeira.

QUADRO RESUMO DAS PENALIDADES

Infração	**Penalidade**
Não se apresentar no momento definido para a largada nos obstáculos.	01 (um) minuto + largar por último.
Retirar Bandeira intencionalmente como forma de facilitar a passagem pelo obstáculo.	05 (cinco) minutos por competidor por obstáculo ou des-classificação – a critério da direção de prova.
Acesso ao obstáculo por não integrante da equipe (piloto e co-piloto).	05 (cinco) minutos por competidor por obstáculo
Desviar, encurtando o caminho dentro do obstáculo.	04 (quatro) minutos por obstáculo
Desviar o caminho a fim de evitar o obstáculo	08 (oito) minutos por competidor por obstáculo ou desclassificação – a critério da direção de prova.
Cortar caminho nos deslocamentos para chegar aos obstáculos	03 (três) minutos por competidor por obstáculo
Não completar o obstáculo no tempo regulamentar	05 (cinco) minutos por competidor por obstáculo
Bandeira derrubada ou quebrada	01 (um) minuto por bandeira
Largar em obstáculos sem autorização do Fiscal -	05 (cinco) minutos por competidor por obstáculo ou desclassificação.
Largar no obstáculo sem capacete ou cinto de segurança.	05 (cinco) minutos por competidor por obstáculo ou desclassificação.

Cavar, erodir, danificar, camuflar, entulhar ou modificar, propositalmete, o obstáculo para dificultar a passagem dos outros competidores.	5 minutos por competidor por obstáculo ou desclassificação - a critério da direção de prova.
Jogar detrito ou lixo ou partes/peças do carro em qualquer parte do trajeto	**Desclassificação**
Descumprir o regulamento e/ou seus adendos	**Desclassificação**
Reprovação na inspeção de adequação de categoria, adesivagem e divulgação de marca/pessoa/empresa diferente dos patrocinado-res oficiais do evento	**Desclassificação**
Competidor que se negar a realizar o exame de bafômetro, que realize o teste e o resultado for diferente de ZERO ou que apresente notório estado de embriagues	**Desclassificação**
Desacatar qualquer membro da organização	**Desclassificação**
Praticar ato considerado antidesportivo, perigoso, agressivo ou lesivo ao evento ou a outro (s) participante (s).	**Desclassificação**
Não portar fixados em local visível os adesivos do evento.	**Desclassificação**
Piloto e co-piloto reprovados no teste de teor etílico (bafômetro)	**Desclassificação**
Competidor que, a critério da organização, comprometer a própria segurança, de seus companheiros, de outros competidores, da organização ou de outras pessoas	**Desclassificação**
Efetuar avaliação do obstáculo com o veículo (avaliação só poderá ser feita a pé)	**Desclassificação**

16. DA APURAÇÃO

16.1 – Será realizada considerando-se o somatório de “Tempo das Penalidades (TP)” mais “Tempos dos Obstáculos (TO)” – O vencedor será aquele que conseguir o menor somatório de tempo em sua categoria.

16.2 – Em caso de empate, vencerá o piloto mais velho; caso persista, o veículo mais antigo.

16.3 – O resultado do RAID por categoria será divulgado até primeira reunião do Jeep Clube RN após a prova, no grupo de Whatsapp do RAID. Este resultado tem por objetivo expor os tempos e

possíveis penalidades de cada veículo. Após o resultado, cada piloto (no caso de recurso individual) poderá apresentar UMA RECLAMAÇÃO PARA CADA POSSÍVEL PENALIDADE INCORRETA pelo mesmo canal de whatsapp até às 18:00hs do dia seguinte à divulgação, mediante comprovante de depósito ou transferência bancária no valor de R$200,00 (duzentos Reais) na conta do Jeep Clube RN (a ser solicitada ao Diretor Geral de Prova), PARA CADA EVENTUAL PENALIDADE QUESTIONADA. Cabe ressaltar que não será admitido recurso genérico, ou seja, o recurso deverá ser o mais específico possível, e deve ser fundamentado com provas e argumentos sólidos, devendo referir-se exatamente a qual obstáculo e/ou qual parte dele se questiona o erro. Caso haja procedência da contestação/recurso o valor será devolvido integralmente. Sendo julgado improcedente, não haverá devolução do valor da caução nem caberá recurso para outro(s) órgão(s) do clube ou fora dele. A premiação ocorrerá na reunião ordinária do Jeep Clube RN, seguinte a divulgação do resultado.

16.4 – Para a apuração, será formada uma Comissão de Apuração composta por 5 (cinco) membros participantes da organização da prova.

17 - PREMIAÇÃO

17.1 - Serão premiadas com troféus e/ou medalhas:

17.1.2 – Os 5 primeiros veículos (piloto e co-piloto) classificados por categoria força livre e força especial;

17.1.3 – Não haverá premio para outras categorias, vencedor geral ou piloto individual;

17.2 – Haverá premiação para o “Jeepeiro camarada”, para aquele que melhor demonstrar o espírito jeepeiro, colaborativo, agregador e fraterno, em homenagem própria a ser definida pela organização.

18. DAS RESPONSABILIDADES

18.1 – O competidor que comprometer a sua segurança ou a de terceiros, implicará na sua desclassificação automática, sem direito a restituição da taxa da inscrição e sem prejuízo da sua eventual responsabilização civil e/ou criminal, quando for o caso.

18.2 – O Competidor que se inscrever na prova declara ser conhecedor dos termos deste regulamento e seus adendos, aceitá-lo e cumpri-lo na sua integralidade, inclusive reconhecendo como autoridade única a Direção Geral. Declara também aceitar a impossibilidade de recorrer a qualquer outro júri esportivo, civil ou criminal por mais privilegiado que seja.

18.3 – Aos competidores cabe a responsabilidade pelo integral e fiel cumprimento das normas deste regimento e da legislação, isentando a organização de quaisquer problemas relacionados com sua infringência, não podendo alegar falta de fiscalização da organização. A fiscalização da organização no tocante ao cumprimento de regras se restringirá única e exclusivamente à pontuação para fins de definição dos vencedores e no âmbito da competição, excluindo-se integralmente a esfera civil e criminal, haja vista sua

falta de força cogente. Assim, por se tratar de evento amador, o competidor que se inscrever estará automaticamente declarando-se ciente e aceitando estas normas em sua integralidade, bem assim assumindo todo o risco pessoal e material, RENUNCIANDO expressamente a todo e qualquer direito (material ou formal) à indenização, seja por danos materiais ou morais (estético ou funcional; lesão corporal ou fatal) decorrentes de sua participação no evento ou que dele derivar, uma vez que nenhum competidor estará obrigado a permanecer na prova e/ou transpor quaisquer obstáculos, assinando a declaração em anexo.

Assinatura do competidor para essa cláusula: _____

18.4 – Fica autorizado pelo competidor o direito de uso de imagens coletadas no evento para uso comercial ou não, bem como respectivo e-mail para envio de mala direta por parte dos patrocinadores do Raid da Meia Noite.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela direção de prova respeitando o Princípio ético, da harmonia e congraçamento assim como o da Melhor Competitividade.

19.2 – ATENÇÃO: As informações, orientações e sugestões eventualmente transmitidas pela organização, foram obtidas com base nas avaliações realizadas pela organização da prova nas condições de tempo, relevo, piso e nível de profundidade de água por ocasião do dia do levantamento/reconhecimento dos trechos, que aconteceram, dias antes da prova. Alerta-se que estas condições variam de acordo com as mudanças climáticas, portanto, DEVERÁ, cada competidor, verificar o trecho e os seus obstáculos, fazendo sua própria avaliação para transposição (ou não) dos mesmos, sob pena de incorrer em omissão e assumir os respectivos riscos e danos a si e a outrem. **A organização da prova não poderá ser responsabilizada por qualquer adversidade, negligência, imperícia ou imprudência por parte do competidor inscrito**.

Assinatura para essa cláusula:_____

Natal/RN, 29 de outubro de 2026.

A ORGANIZAÇÃO DO XXXVIII RAID DA MEIA NOITE

XXXVIII RAID DA MEIA NOITE

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de Direito, que li, compreendi e aceitei as regras, informações, orientações e sugestões contidas no REGULAMENTO, bem como que elas foram obtidas com base nas avaliações realizadas pela organização da prova nas condições de tempo, relevo, piso e nível de profundidade de água por ocasião do dia do levantamento dos trechos, que aconteceram dias antes da prova. Declaro ainda que reconheço que estas condições variam de acordo com as mudanças climáticas ou mesmo por alterações das condições de prova levadas à efeito pela direção do evento. Declaro estar ciente que DEVEREI verificar o trecho e os seus obstáculos, fazendo minha própria avaliação para transposição (ou não) destes, sob pena de incorrer em omissão e assumir os respectivos riscos e danos. **Entendo e aceito que a organização da prova não poderá ser responsabilizada por qualquer adversidade, caso fortuito, acidente ou , negligência, imperícia ou imprudência por parte do competidor inscrito.**

Eu declaro que estou ciente de que a participação na trilha envolve riscos, incluindo, mas não se limitando a danos físicos, danos materiais, lesões e até mesmo a morte. Reconheço que é minha responsabilidade tomar as precauções necessárias para garantir minha própria segurança e a segurança dos demais participantes.

Declaro por fim e para os devidos fins de Direito, que, ao me inscrever no evento, li, compreendi e aceitei todas as regras, obrigações e direitos, declarando-me ciente e aceitando estas normas em sua integralidade, bem como assumindo o risco pessoal e material, **RENUNCIANDO expressamente a todo e qualquer direito (material ou formal) a indenização, seja por danos materiais ou morais decorrentes de sua participação no evento ou que dele derivar**, uma vez que estou ciente que não estou obrigado a permanecer no evento e/ou transpor os obstáculos, especialmente por se tratar de evento amador.

De igual forma, compreendo que este Termo de Responsabilidade é um documento legalmente vinculativo e que, ao aceitá-lo, estou renunciando a certos direitos e concordando em NÃO imputar culpa, dolo ou qualquer responsabilidade ao Jeep Clube RN, seus membros, diretores, funcionários, voluntários e patrocinadores, isentando-os de qualquer responsabilidade. Entendo que, se eu não concordar com os termos deste documento, não devo participar do evento Raid da Meia Noite.

Natal ____/_____/_____.

Nome completo _____ CPF _____

_____

Assinatura